



FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2024 GABINETE DA PRESIDENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20.24.013

O Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN, na qualidade de ordenador de despesas, TORNA PÚBLICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO supramencionada, para contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de assinaturas digitais padrão ICP - Brasil, com fornecimento de token e/ou digital, conforme especificações e quantitativos descritos no instrumento formalização de demanda, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A DISPENSA de licitação tem com fundamento o Lei 14.133/2021, Art. 75, II e suas alterações posteriores.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa EXATO CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL – EIRELI, CNPJ: 18.691.115/0001-35, em consequência de ter ofertado o menor preço global para o fornecimento do objeto, conforme o termo e referência, que é parte integrante do processo administrativo. Desta forma, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP) e suas alterações posteriores, a licitação é dispensável. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Empresa, supracitada, no valor de R\$ 689,00 (seiscentos e oitenta e oito reais), levando-se em consideração os documentos acostados aos autos deste processo.

Rio do Fogo/RN, 17 de abril de 2024.

Raimundo Barbosa de Melo

Presidente

Publicado por: Raimundo Barbosa de Melo **Código Identificador:** 86813301

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 19/04/2024. EDIÇÃO 1883. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariooficial.fecamrn.com.br